



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

№ 50

INDICAÇÃO Nº 25/ 67

[illegible]

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 24.11.1967
Aldy Soares Mendes Vaz
SECRETÁRIO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa de Leis, /
vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a, após ouvida o Plenário, se
ja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, as seguinte indicação.

I N D I C A Ç Ã O

a) Que o Sr. Prefeito Municipal adquira para a Prefeitura Municipi
pal de Conceição do Castelo, um serviço de Auto-Falante e um Gravador.

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente indicação, a necessidade de adquirismos/
um serviço de Auto-Falantes para divulgação dos trabalhos administrati-
vos Municipais no sentido de que a população tenha conhecimento do inter-
rêsse que os atuais representantes do Município de Conceição do Castelo
se enpenham em benefício e para o progresso de sua terra.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por
unanimidade

Sala das Sessões, 4.12.1967

Aldemar de Vargas e Silva
PRESIDENTE

N. Termos

P. Deferimento

Conceição do Castelo, 24 de novembro de 1967.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Ao Snr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 4.12.1967

Aldemar de Vargas e Silva
PRESIDENTE

Egídio Landowski